ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1286/2018 - 1 Pág(s)

EDITAL MUNICIPAL Nº 024/2018

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Abertura 011/2018 e o Edital de Divulgação do Resultado Final Edital nº 017/2018, sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 054/2018.

RESOLVE

I - Convocar a pessoa abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 13 de abril de 2018, até às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

01 (uma) Foto 3x4 recente;

Carteira de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Titulo de Eleitor;

Comprovante da última votação;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Número do cadastro do PIS:

Certidão de Casamento (para casados);

Certidão de Nascimento (para solteiros);

Certidão de Nascimento dos filhos;

Carteira de Vacinação para filhos menores de 04 anos de idade;

Certificado de Escolaridade:

Exame admissional;

Comprovante de Residência;

CARGO: FARMACÊUTICA

Classificação	Nome		
001	MARIA ISABELA SANCHES HERRERA		

- II O não comparecimento até dia, local e hora acima, implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo.
- III Os contratados estarão vinculados exclusivamente às atribuições e coordenação direta da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE ABRIL DE 2018.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1286/2018 - 2 Pág(s)

EDITAL MUNICIPAL Nº 022/2018

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Abertura 005/2017 e o Edital de Divulgação do Resultado Final Edital nº 008/2017, sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 049/2017.

RESOLVE

- I Convocar as pessoas abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 13 de abril de 2018, até às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:
 - 01 (uma) Foto 3x4 recente;
 - Carteira de Identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoa Física CPF;

Titulo de Eleitor;

- Comprovante da última votação;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Número do cadastro do PIS:
 - Certidão de Casamento (para casados);
- Certidão de Nascimento (para solteiros);
 - Certidão de Nascimento dos filhos;
 - Carteira de Vacinação para filhos menores de 04 anos de idade;
- Certificado de Escolaridade:
 - Exame admissional;
- Comprovante de Residência;

CARGO: PROFESSORA

Classificação	Nome	
43	CLEITON FEITOZA DOS SSANTOS	

- II O não comparecimento até dia, local e hora acima, implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo.
- III Os contratados estarão vinculados exclusivamente às atribuições e coordenação direta da Secretaria Municipal de Educação...

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE ABRIL DE 2018.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal



Segunda -feira, 09 de abril de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1286/2018 - 3 Pág(s)

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

(Assistente Social)

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 003/2018

EDITAL Nº 023/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO.

O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ através da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 110/2018, nos termos da lei Complementar Municipal nº 2.520/2013, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para processo seletivo simplificado para contratação emergencial por tempo determinado, <u>visando suprir temporariamente a indisponibilidade de servidor por força de afastamento,</u> que se regerá pelas seguintes normas:

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- I O Processo seletivo simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital.
- II O prazo de validade do presente edital esgotar-se-á em 01 (um) ano, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final do Processo seletivo simplificado, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando a Lei expressamente autorizar.

2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado, obedecendo, o seguinte cronograma de realização:

Descrição do ato	Prazo Data/Hora		
Inscrições	De 09 a 20 de Abril de 2018		
Impugnação às disposições do Edital.	De 09 a 30 de Abril de 2018		
Homologações das inscrições — Publicação no Diário Oficial do Município.	Dia 23 de Abril de 2.018		
Resultado Provisório - Publicação no Diário Oficial do Município.	Dia 23 de Abril de 2.018		
Recurso ao resultado provisório	Até 30 de Abril de 2.018		
Resultado final - Publicação no Diário Oficial do Município.	Dia 02 de Maio de 2.018		

II - Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de Avisos devidamente publicados no mesmo Órgão Oficial de publicação divulgado no cronograma de execução.





Segunda -feira, 09 de abril de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1286/2018 - 4 Pág(s)

III – As impugnações ou recursos observarão as seguintes regras:

- a) Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados e protocolados ou enviados no mesmo local previsto para inscrição e no prazo previsto no item anterior, sendo:
 - Os recursos serão recebidos na Prefeitura Municipal de Nova Londrina, no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas ou através da internet nos prazos dispostos no item 2 deste edital, através de requerimento endereçado a Comissão Especial do Processo Seletivo, e em um único arquivo em formato PDF para o e-mail rh@novalondrina.pr.gov.br;
- b) Impugnações ou recursos fora do prazo serão desconsiderados.
- c) O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato, no mesmo local das publicações oficiais do certame.

3 – DO LOCAL DE INSCRIÇÃO, RECURSO, DE DIVULGAÇÃO E DE RETIRADA DOS FORMULÁRIOS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO.

- I A inscrição serão recebidas na Prefeitura Municipal de Nova Londrina, no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas ou através da internet, com o envio da ficha de inscrição devidamente preenchida e documentação comprobatória digitalizada em um único arquivo em formato PDF para o e-mail rh@novalondrina.pr.gov.br.
- II Todos os avisos referentes ao presente edital serão publicados no Diário oficial do Município, em mural do Paço Municipal e no Link PSS disponível no site www.novalondrina.pr.gov.br.

III – Valor da Inscrição: Gratuito;

4 – DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS PARA ADMISSÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO MENSAL E DURAÇÃO DO CONTRATO

I - O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho nor tempo determinado conforme segue

por tempo determinado, comorme segue.						
CARGO	Assistente Social					
N° DE VAGA	01 (uma) mais cadastro de reserva					
ÁREA DE ATUAÇÃO	Secretária de Ação Social ou Secretaria de Saúde					
TURNO	Diurno					
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais					
SEMANAL						
REMUNERAÇÃO MENSAL	1.901,31 (um mil novecentos e um reais e trinta e um					
	centavos)					
DURAÇÃO DO CONTRATO	01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período					
REQUISITOS	Formação especifica na área, em nível superior, com a					
	respectiva inscrição no Conselho da Classe.					

- I Os contratos serão firmados conforme necessidade, podendo ser suspenso ou prorrogados no interesse da administração, desde que não ultrapasse o prazo de 01 ano de sua assinatura.
- II A vaga reservada para os Candidatos portadores de deficiência física somente será assegurada se a Deficiência do Candidato não importar em prejuízo do desempenho das atividades braçais.
- III Antes da contratação, o Candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades.





Segunda -feira, 09 de abril de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1286/2018 - 5 Pág(s)

5 – DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO

CARGOS	ATRIBUIÇÕES				
Assistente Social	• descrição sintética: elaborar e executar programas de assistências e apoio a grupos específicos de				
	pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade.				
	• descrição detalhada: efetuar levantamentos de dados para identificar problemas sociais de grupos				
	específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores				
	municipais;				
	elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho;				
	 elaborar ou participar na elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene e saneamento; 				
	planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais visando a implantação manutenção a ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário;				
	• realizar estudos e pesquisas, tendo em vista o conhecimento das características da cada				
	comunidade, para que os programas de ações das unidades de saúde correspondam às reais necessidades da população;				
	organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados;				
	• orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face a problemas de habitação, saúde higiene, educação, planejamento familiar e outros;				
	possibilitar condições que permitam a representação popular junto às unidades de saúde, objetivando a participação comunitária;				
	aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais;				
	• prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os às entidades				
	competentes para atendimento; • manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos para a				
	população, encaminhando para atendimento;				
	 assessorar tecnicamente entidades assistências, orientando-as através de treinamentos específicos técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde; 				
	 participar de equipe multiprofissional na área instrumental e programática da instituição, de planejamento, implantação e acompanhamento de programas e projetos para a sistematização da saúde e do bem estar social; 				
	elaborar e organizar dados para o sistema de informação, emitindo relatórios de atividades promovendo análise das situações verificadas e sugerindo procedimentos que visem a maximização da saúde e do bem estar social:				
	 democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis na comunidade, e encaminhar os usuários à entidades assistências do município e região; 				
	 garantir o atendimento integral do SUS nos serviços de saúde que o município não oferece, através 				
	de liberação de passagens e ambulância pelo processo de tratamento fora de domicilio;				
	viabilizar assistência plena ao usuário do sistema único de saúde;				
	prestar atendimento e assistência a servidores municipais;				
	executar outras tarefas correlatas.				

6 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

I - O julgamento será realizado considerando os seguintes critérios e seguintes pontuações: **Escolaridade**.

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO
	Formação na área em nível superior	00
Assistente Social	Pós Graduação na área	10
	Mestrado na área	20
	Doutorado na área	30

Aperfeiçoamento Profissional

1 3		
FUNÇÃO	CAPACITAÇÃO COMPLEMENTAR	PONTUAÇÃO
Assistente Social	Cursos, Congressos, Seminários, Simpósios, Fóruns e Eventos	
	realizados nos últimos 04 (quatro) anos, comprovados por meio de	02 pontos a cada 40 horas.
	certificado de no mínimo 20 (vinte) horas.	_



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

EDIÇÃO N.º: 1286/2018 - 6 Pág(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA ATOS DO PODER EXECUTIVO

10

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NESTE CRITÉRIO

Experiência

Segunda -feira, 09 de abril de 2018

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço na função	01 ponto por ano
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NESTE CRITÉRIO	15

7 – INSTRUÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS **DOCUMENTOS**

- I Para realizar a inscrição no presente processo seletivo simplificado, o Candidato deverá, entre os dias 09 a 20 de Abril do ano de 2.018:
 - a) Preencher corretamente a Ficha de Inscrição, que será fornecida no local de inscrição e disponibilizada na internet e protocolar no local de inscrição ou envia-la através do e-mail para inscrição, informado neste edital, acompanhado de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);

Apresentar os documentos para comprovação da escolaridade, aperfeiçoamento ou experiência em original ou cópia autenticada, podendo a autenticação ser realizada por Servidor Público, mediante a comparação da cópia com o original. Os documentos deverão ser protocolados no local de inscrição ou enviados via postal para o endereço:

Prefeitura Municipal de Nova Londrina – Pr.

- Praça da matriz, nº 261 Centro.
- CEP: 87.970-000

A/C: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

- b) Poderá ainda ser encaminhado pelo email: rh@novalondrina.pr.gov.br:
- II Para comprovação da experiência, serão aceitos os seguintes documentos:
 - 1 cópia autenticada da carteira de trabalho;
 - 2 contrato de trabalho, devidamente formalizado;
 - 3 ato de nomeação em cargo público; ou
 - 4 comprovação de trabalho autônomo, através de alvará de licença ou inscrição como micro empreendedor.
- III Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior à 06 (seis) meses será considerado ano completo.
- IV Independente da quantidade de títulos apresentados, a pontuação máxima de títulos será de 50
- V Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste edital.
- VI Os documentos deverão ser apresentados através de original ou cópia autenticada, podendo a autenticação ser realizada por Servidor Público, mediante a comparação da cópia com o original.

8 – DA AVALIAÇÃO

I - A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto Municipal n°110/2018.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO



Segunda -feira, 09 de abril de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1286/2018 - 7 Pág(s)

I – Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos em cada critério.

10 – DOS CRITÉRIO DE DESEMPATE

- I Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-seá com os seguintes critérios:
 - a) Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
 - **b)** Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em processo seletivo simplificado, desde que jurados, devidamente comprovado.
 - c) Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência:
 - c.1) maior nota no critério experiência
 - c.2) maior idade;
 - c.3) sorteio público.

11 – DA CONTRATAÇÃO

- I Os candidatos serão convocado através de Edital, por ordem de classificação, para efetivação da contratação, ocasião em que poderá, de acordo com cada caso, ser exigido documentos que comprove:
 - a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
 - d) Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;
 - e) Declaração que não exista contra sí, sentença criminal transitada em julgado, até a data da contratação;
 - f) Ter aptidão física e mental para a realização da função;
 - g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
 - h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
 - i) Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico designado pelo Município;
 - j) Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função e de comprovação de compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades, quando se tratar de deficiente físico, expedido por médico designado pelo Município;
 - k) Não estar assegurado pelo INSS quando da convocação;
- II Será admitido a apresentação de declarações do próprio candidato para as condições previstas nas alíneas 'd', 'e', 'f' e 'g' do inciso anterior.
- III O Candidato convocado que não comparecer para contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.

12 - DA RESERVA ESPECIAL

I - Havendo contratações em número superior a 20 (vinte) Candidatos, será assegurado 5% (cinco por cento) das vagas como reserva especial para os Candidatos portadores de deficiência física, ressalvado os demais requisitos deste Edital, que se aplica em igualdade de condição aos portadores deste benefício.





Segunda -feira, 09 de abril de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1286/2018 - 8 Pág(s)

- II Antes da nomeação, o Candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades do cargo.
- III A perícia médica será realizada pela Junta Médica oficial do Município ou Médico do Trabalho, devendo o laudo ser emitido no prazo de até 05 dias úteis, contados da data do respectivo exame.
- IV Caso a Junta Médica ou Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do candidato, será constituída de ofício, no prazo de até 30 dias, equipe médica para nova perícia, da qual participará um médico especialista na deficiência de que é portador o candidato e um Médico indicado pelo candidato.
- V A equipe médica deverá apresentar conclusão da avaliação no prazo de 05 dias úteis contados da realização do exame.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, os direitos e deveres previstos na Lei Municipal nº 1.091/1993 (Estatuto dos Servidores).
- II O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.
- III Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Nova Londrina, 06 de março de 2018.

Ana Flávia Augusto Bezerra Fernandes Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1286/2018 - 9 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2018

06 de abril de 2018.

SUMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, APRESENTA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO E COMISSÃO **ESPECIAL** NOMEIA **PARA** CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Senhor OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a autorização prevista no artigo 2º incisos II, IV e 3º da Lei Municipal n° 2.520/2013;

Considerando o tempo necessário para a contratação, elaboração e execução de Concurso Público;

Considerando a urgência na contratação do Profissional abaixo discriminado tendo em vista a manutenção e continuidade dos serviços públicos, notadamente em relação à área de assistência Social;

Considerando a necessidade de suprir temporariamente a indisponibilidade de servidor, por força de transferência para Secretaria Municipal de Saúde, para exercer atividades junto ao NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família).

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária dos seguintes cargos:

FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL	REQUISITOS MINIMOS
Assistente Social	30 horas.	01 + cadastro de	R\$ 1.901,31	Formação especifica na área, em nível superior, com a
		reserva		respectiva inscrição no Conselho da Classe.

- Art. 2º Para realização do referido PSS, fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).
- Art. 3° Para compor a CEPS, ficam designados os seguintes Servidores Públicos:
- I Como presidente, Ana Flávia Augusto Bezerra Fernandes, portadora do CPF sob nº 069.471.349-00, matrícula nº 417567;



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1286/2018 - 10 Pág(s)

II - Como Secretário, Elio Freire Júnior, portadora do CPF sob nº 008.601.379-37, matrícula nº

III – Como Membro, Edilson Sadao Sugawara, portadora do CPF sob nº 014.713.309-23;

Art. 4º - Compete a CEPS, a prática de todos os atos atinentes ao presente PSS.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE ABRIL DE 2018.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1286/2018 - 11 Pág(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.029/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 25 de ABRIL de 2018, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça da Matriz, nº.261 em Nova Londrina, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO 4X2 FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2017 NOVO, ZERO KM, conforme especificações no Anexo I do edital. O inteiro teor do Edital e seus anexos, poderá ser adquirido no portal da transparência, no site do município à partir do dia 12 de abril de 2018.

Nova Londrina, 06 de abril de 2018.

Janaina Gouveia Pregoeira Designada

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1286/2018 - 12 Pág(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 053/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.25/2018

O município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, do processo de Dispensa de Licitação nº. 25/2018 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa EVANDRO JOSE ZIPF, inscrita no CNPJ nº 27.972.472/0001-62, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE FILTRO DE NAVEGAÇÃO, MONITORAMENTO, VIRTUALIZAÇÃO DE SERVIDOR E CONTROLADOR DE DOMÍNIO, PERMISSÕES E AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIO, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração de Nova Londrina, o valor total é de R\$. 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE ABRIL DE 2018.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1286/2018 - 13 Pág(s)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROTOCOLO Nº 053/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2018

O município de Nova Londrina, Estado do Paraná, com sede na Praça da Matriz, 261, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração de Nova Londrina, Estado do Paraná, ratifica a Dispensa de Licitação nº 25/2018, nos termos do Artigo 24 inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018

Contratada: EVANDRO JOSE ZIPF CNPJ N° 27.972.472/0001-62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE FILTRO DE NAVEGAÇÃO, MONITORAMENTO, VIRTUALIZAÇÃO DE SERVIDOR E CONTROLADOR DE DOMÍNIO, PERMISSÕES E **AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIO.**

VALOR: R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais).

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE ABRIL DE 2018.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1286/2018 - 14 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 111/2018

09 de abril de 2018

SÚMULA:-DESIGNA COMISSÃO **ESPECIAL** DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE CONCESSÃO DE ECONÔMICOS, BENEFICIOS SEGUNDO LEI MUNICIPAL Nº 2.938/2017 - PRODENOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.938/2017, que criou o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Município de Nova Londrina -PRODENOL.

DECRETA

- Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Projetos de Concessão de Beneficios Econômicos, nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.938/2017, a quem compete a análise de viabilidade dos processos de concessão de incentivos às empresas, composta pelos seguintes membros:
- RUBENS MASSAKI ONISHI: CPF/MF nº 412.623.369-53 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio;
- JOSIAS ALVES CONCEIÇÃO: CPF/MF nº 572.116.989-34 Diretor de Indústria e Comércio;
- ROBERTO LUIZ HADDAD: CPF/MF nº 442.597.199-04 Diretor de Urbanismo.
- **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE ABRIL DE 2018.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Segunda -feira, 09 de abril de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1286/2018 - 15 Pág(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2018

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.19/2018**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO NOVO, 0KM, EQUIPADO COM COLETOR DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, QUE SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSO PROVENIENTES DO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, homologando e adjudicando em favor da empresa:

INGA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.994.951/0010-87, vencedora do Lote nº 01, totalizando o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS:	UNI	01	280.000,00	280.000,00
	Caminhão novo/zero horas, marca				
	MERCEDES BENZ, modelo Atego 1419/48,				
	com capacidade de PBT de no mínimo				
	14.300 Kg e CMT/CAVALO de 23.000 Kg,				
	rodado duplo na traseira, com sistema de				
	freio de serviços e estacionamento com				
	acionamento a ar. Potência de 185 CV e				
	torque de 71,4 mkgf – entre eixo de 4.8000				
	mm. Câmbio de 6 marchas a frente e uma a				
	ré sincronizadas, suspensão dianteira com				
	molas do perfil parabólico e traseira semi				
	elípticas ou parabólica, equipado com				
	coletor de resíduos recicláveis e/ou				
	orgânicos, dotado de dispositivo de				
	regulagem manual da taxa de compactação,				
	possibilitando a colete de resíduos				
	recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre				
	chassi em aço estrutural "LNE28"; com				
	êmbolo de descarregamento tracionado por				
	duas correntes laterais sincronizadas,				
	acionadas por motor hidráulico com redução				
	de 20:1, todos livre de contato com a carga;				
	com depósito para armazenamento de				
	chorume de no mínimo 50 litros, dotado de				
	mangote e de registro de abertura e				
	fechamento; com depósito para o transporte				
	de óleo de fritura utilizado, de no mínimo				
	200 litros, dotado mangote e registro de abertura e fechamento; com depósito				
	emborrachado para o armazenamento de				
	vidro de no mínimo 180 litros; com porta				
	dianteira para inspeção e manutenção dos				
	sistemas; com sistema central de				
	lubrificação; com calhas superiores para				
	condução de água pluvial até o solo; com				
	plataforma traseira fixa de 60cm, dotada de				
	sistema de amortecimento para apoio aos				
	trabalhadores da coleta; com pá superior de				
	acomodação e retenção visual da carga;				
	acomodação o rotorição viodal da odiga,	1	I		



Segunda -feira, 09 de abril de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1286/2018 - 16 Pág(s)

com sistema de carregamento traseiro, dotado de tampa basculante, telescópica, cuja movimentação e acomodação se dá através de tração das mesmas correntes que fazem a movimentação do embolo de descarregamento; com central de comando hidráulica, lateral e traseira dotada de manômetro; com carregamento manual de automatizado para praça de carga, constainers de ferro padrão de 1,20m³ e automatizado para três containers de polietileno de 240 litros, de uma só vez, sendo que os processos automatizados são tracionados pelas mesmas correntes que movem o embolo de descarregamento e a tampa traseira de acomodação compactação; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com infravermelho para visualização de carga. O sistema elétrico deve ser de 12 V. com conjunto de lanternas traseiras, laterais superiores. O sistema hidráulico de acomodação e compactação deve ser alimentado por uma tomada de força. Afixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450 mm; Largura mínima interna 2.100 mm; Comprimento mínimo externo total do equipamento 5.540 mm; Capacidade de acomodação de carga 3:1; Capacidade de compactação 4:1 ou superior; O volume livre para carga deve ser de no mínimo 12,00 m3. O fabricante deve possuir código "NIEV" (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi).

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE ABRIL DE 2018

RUBENS MASSAKI ONISHI

Secretário Municipal de Agricultura



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1286/2018 - 17 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2018-PMNL

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça da Matriz, nº 261, inscrito no CGC/MF nº 81.044.984/0001-04, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Otávio Henrique Grendene Bono, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.603.263-7-SSP-PR e do CPF/MF nº 040.815.129-30, e

CONTRATADA: L B FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP, CNPJ Nº 19.267.627/0001-31.

OBJETO: Pavimentação Asfáltica com serviços de remoção da camada superficial; escavação, carga e transporte de material de jazida; compactação de aterro; regularização e compactação do subleito; base de solo-cimento; meio-fio e sarjeta em concreto; imprimação; pintura de ligação; revestimento em (CBUQ); calçada em concreto; rampas de acesso p/PNE; plantio de grama e árvores no passeio; sinalização regulamentar de trânsito; 115,00 m de galeria de águas pluviais e placa de comunicação visual do Programa.

VALOR: R\$ 987.484,00 (novecentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta FONTE: 1000-05001.1545101081.264 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS -OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FONTE:626 - ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.51.00.00 (58) e FONTE:626-05001.1545101081.264-PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FONTE:626 - ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.51.00.00 (57).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de abril de 2018.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 09 de abril de 2018.